



Scalzilli | advogados
& associados

Relatório mensal de atividades

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande | Abril de 2023

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5012306-16.2022.8.21.0023

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Abril de 2023



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações preliminares	3
2. Informações da requerente	4
3. Estágio processual	5
4. Cronograma processual	6
5. Quadro funcional	8
6. Estrutura administrativa	9
7. Composição da dívida concursal	10
8. Dívida Tributária	12
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	15
10. Observações	25
11. Anexos	27

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente aos meses de fevereiro e março de 2023; contudo, a parte jurídica foi atualizada até abril de 2023.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da requerente

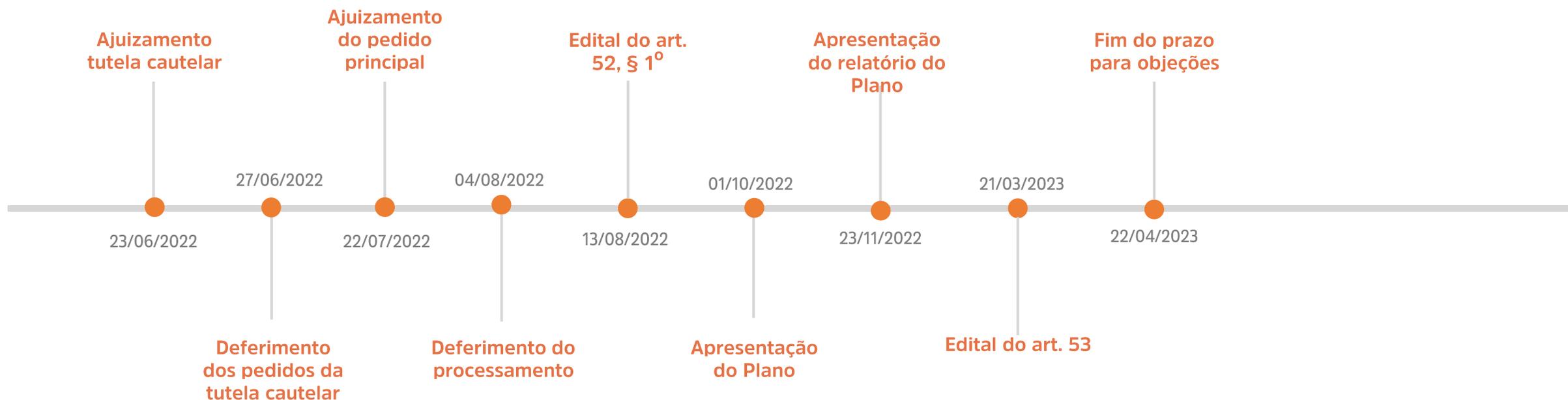
- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
 - Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
 - No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
 - A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
 - Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;
 - (ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade da requerente;
 - (iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

3. Estágio processual

- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerra em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022, sendo que o edital de aviso aos credores previsto no art. 55 da Lei 11.101/2005 será publicado em conjunto com o edital contendo a segunda lista de credores (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005).
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores.
- Estágio atual: **aguardando indicação de datas para a AGC.**

4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial

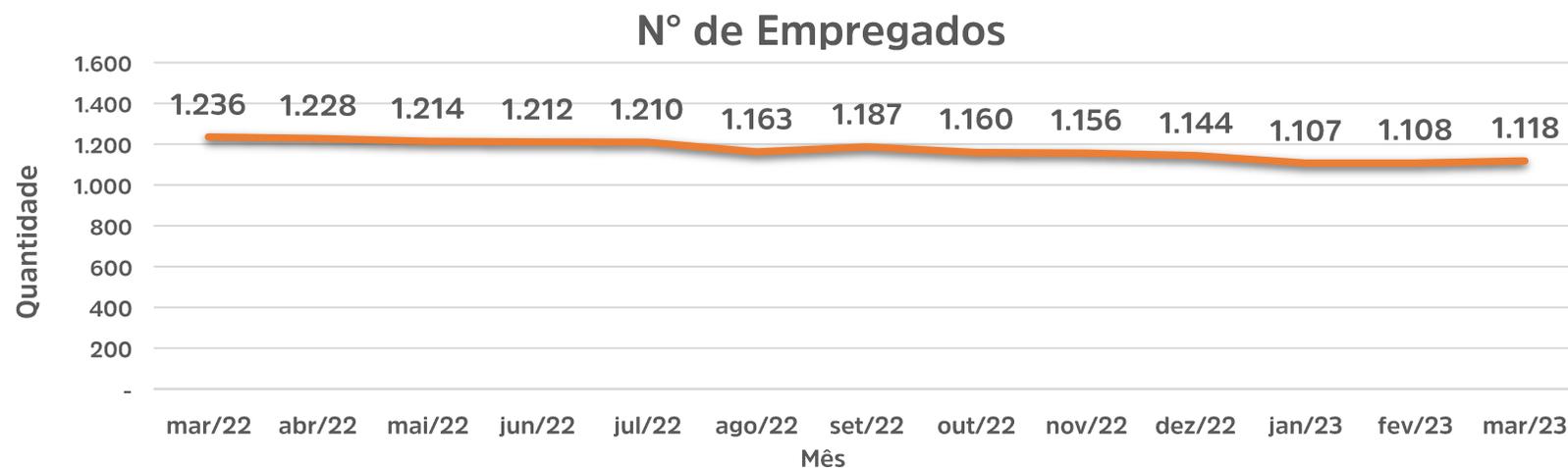


4. Cronograma processual

4.2 Verificação de créditos



5. Quadro funcional



Quantidade de Colaboradores													
	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
N° Colaboradores	1.394	1.388	1.384	1.370	1.369	1.371	1.322	1.345	1.300	1.295	1.282	1.245	1.239
Auxílio Doença	111	113	113	112	117	114	114	122	119	119	121	119	113
Maternidade	5	7	7	9	8	11	11	13	15	14	12	7	11
Seguro	4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3	3	3
Processo Judicial	32	32	32	32	32	30	30	2	2	2	2	2	2
Afastados	152	156	156	157	161	159	158	140	139	138	138	131	129
Admissão	34	34	19	31	22	17	42	10	12	8	15	20	41
Desligamento	40	38	33	32	20	66	19	55	17	21	52	26	33
TOTAL	1.388	1.384	1.370	1.369	1.371	1.322	1.345	1.300	1.295	1.282	1.245	1.239	1.247
Total de Ativos	1.236	1.228	1.214	1.212	1.210	1.163	1.187	1.160	1.156	1.144	1.107	1.108	1.118

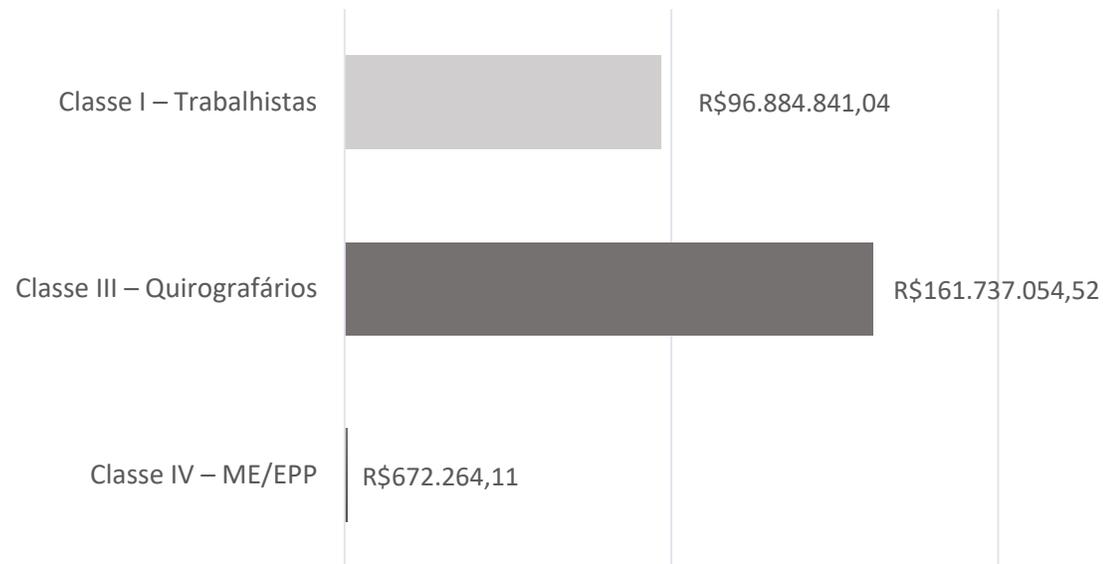
6. Estrutura administrativa

Trata-se de instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em forma de associação, fundada em 1835. A estrutura administrativa se dá da seguinte forma:

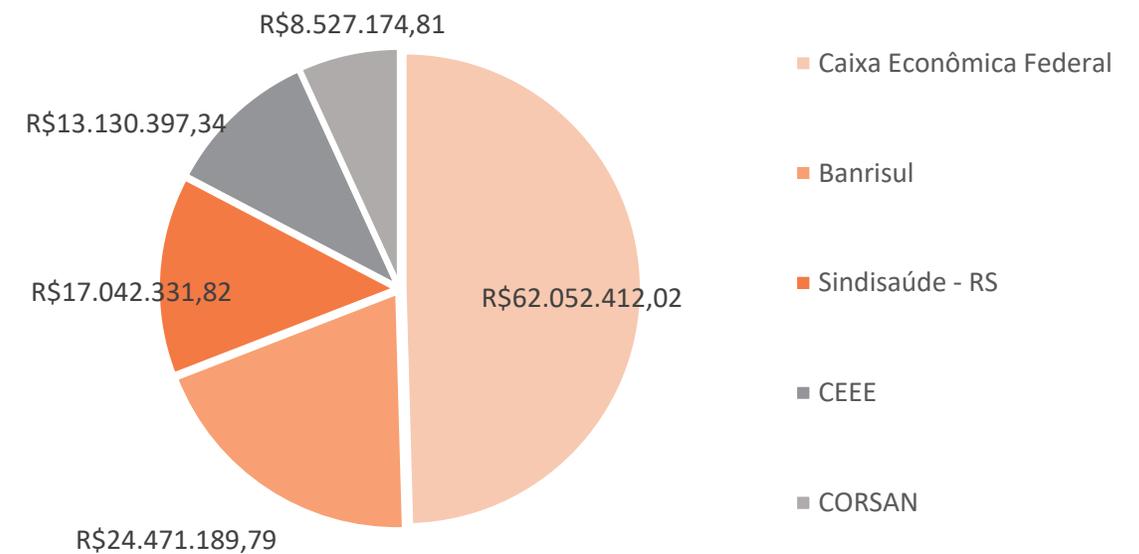


7. Composição da dívida concursal

- O valor total da dívida informado pela requerente sujeita à recuperação judicial no ajuizamento da ação foi de **R\$ 259.294.159,67**.
- Nesse sentido, os créditos sujeitos foram assim relacionados:

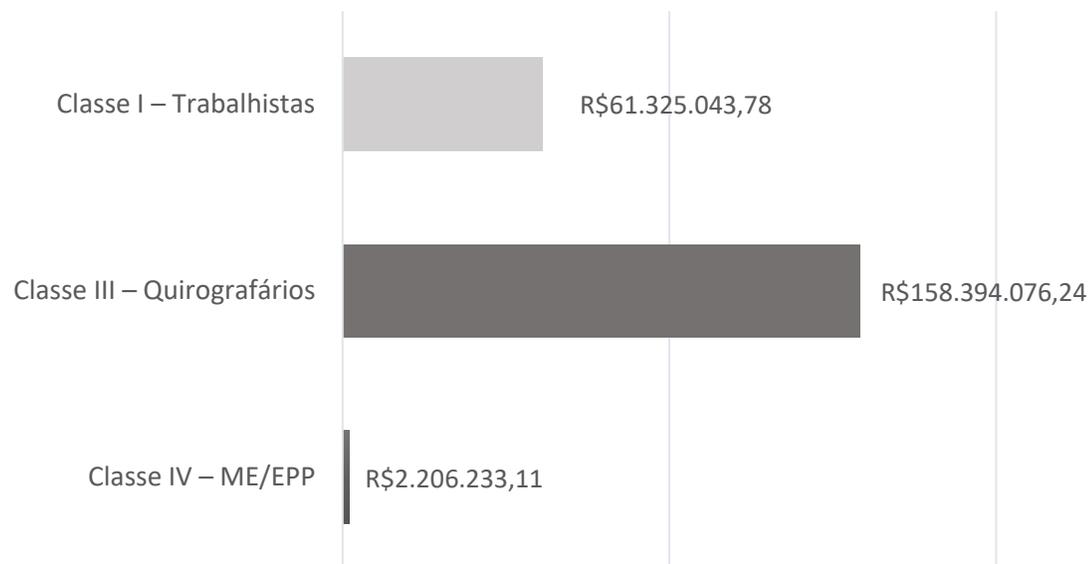


- Não constavam credores com garantia real (Classe II) sujeitos à recuperação judicial.
- De acordo com a lista de credores disponibilizada pela requerente no momento do ajuizamento da ação, os principais credores eram:

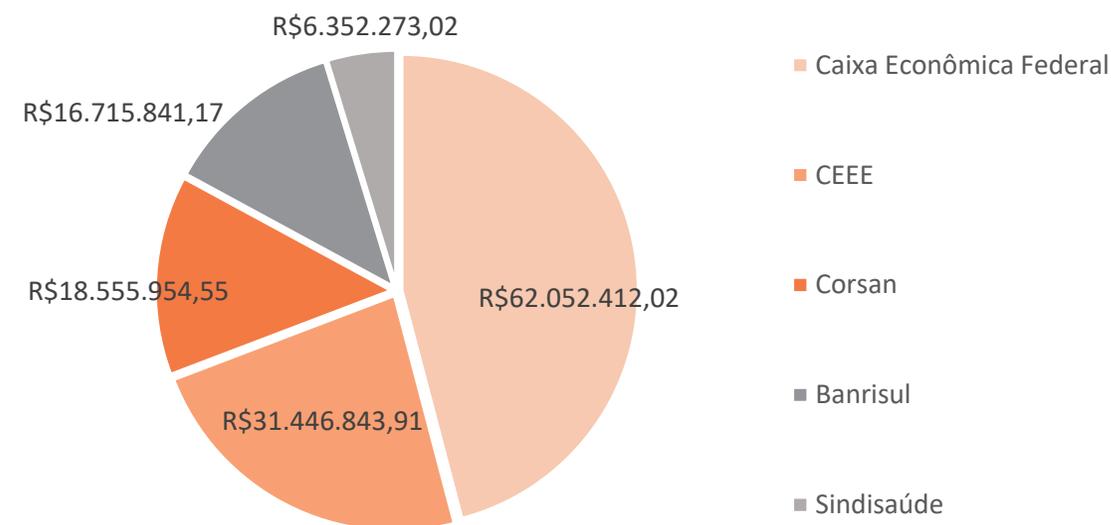


7. Composição da dívida concursal

- Após a apresentação da segunda lista de credores, o passivo sujeito à recuperação judicial é de **R\$ 221.925.353,13**
- Nesse sentido, os créditos sujeitos estão assim relacionados:

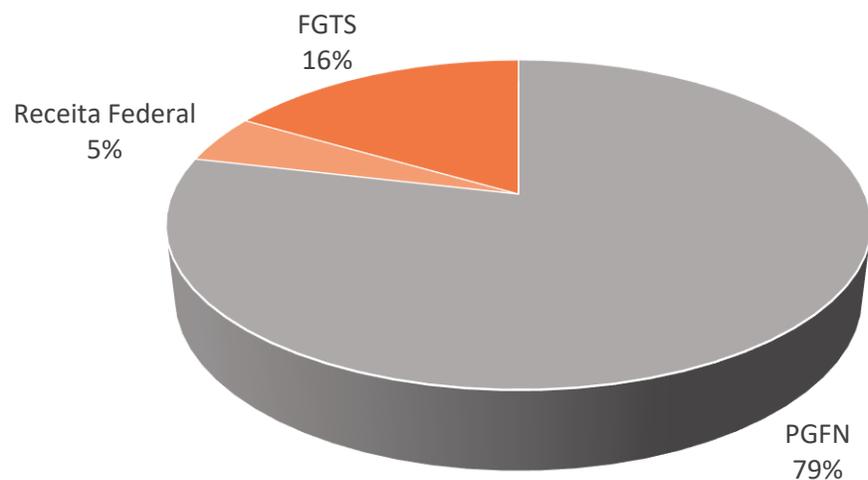


- Ainda não há, de acordo com a análise desta equipe técnica, créditos com garantia real sujeitos ao procedimento.
- Há, também, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal de credores e incluídos em uma relação à parte.
- Após a segunda lista de credores, os maiores credores cujo crédito é líquido são:



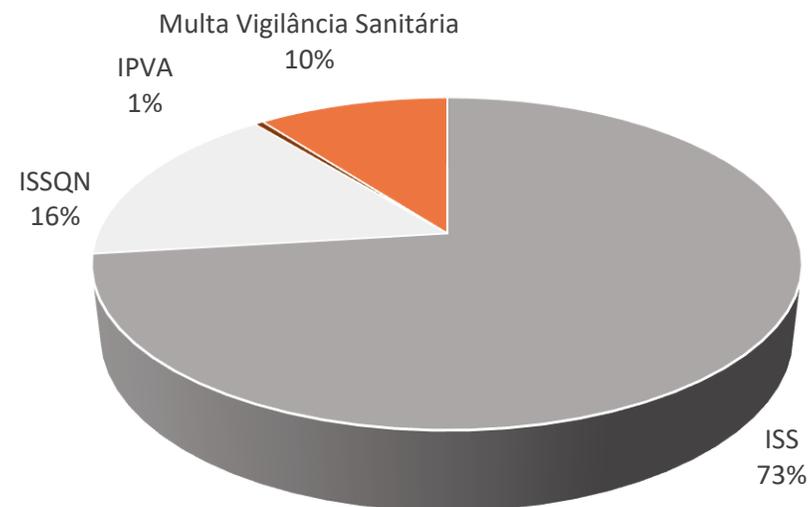
8. Dívida tributária

- O relatório fiscal apresentado pela recuperanda no ajuizamento da ação de Recuperação Judicial informava que o valor da dívida tributária era de R\$ 166.573.888,31.
- Deste montante, R\$ 131.073.849,71 estavam inscritos em dívida ativa, processados pela PGFN; R\$ 27.607.262,02 eram relativos a FGTS; e R\$ 7.892.776,58 eram débitos que tramitavam na Receita Federal, ou seja, a dívida informada era



integralmente federal.

- Dos débitos que estavam na PGFN (R\$ 131.073.849,71), R\$ 59.502.281,31 eram previdenciários e R\$ 71.571.568,40 não previdenciários.
- Em relação às esferas estaduais e municipais, os valores informados totalizaram R\$ 262.899,25 e R\$ 31.910,87 respectivamente, distribuídos da seguinte maneira:



8. Dívida tributária

Passivo Tributário (posição evolutiva)



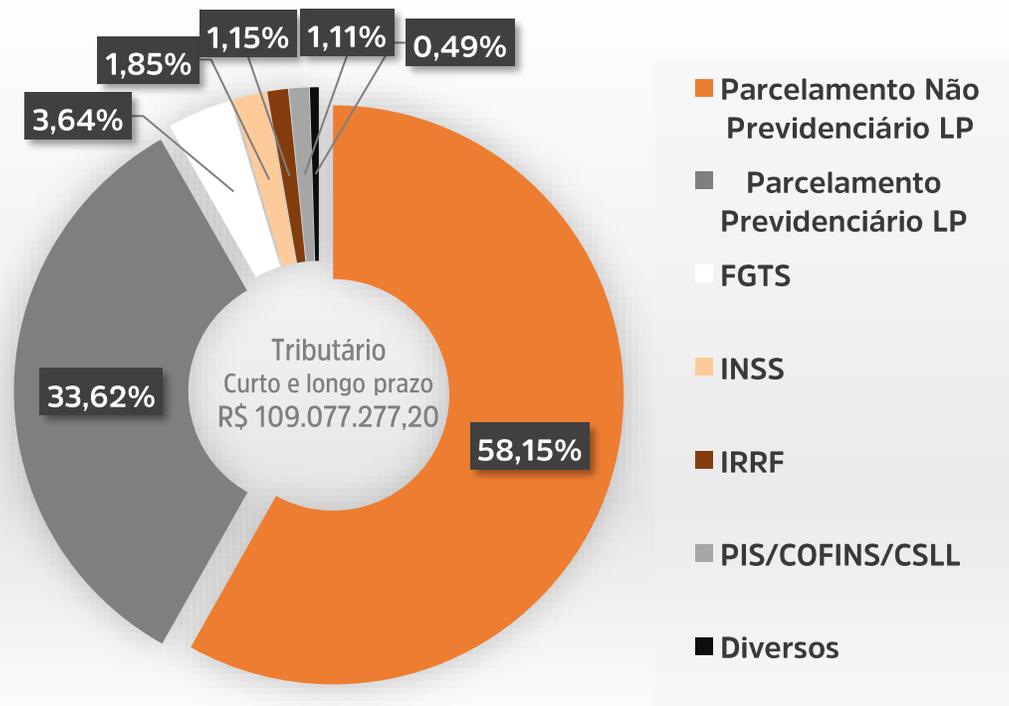
Obrigações Trabalhistas: INSS, FGTS e parcelamento rescindido;

Obrigações Tributárias: IRRF, PIS/COFINS/CSLL, ISSQN, parcelamentos rescindidos e processos fiscais em aberto;

Parcelamentos de Longo Prazo: parcelamentos não previdenciários.

8. Dívida tributária

Passivo Tributário (posição em março de 2023)



Valores extraídos dos demonstrativos contábeis fornecidos.

Diversos: IRRF, INSS, PIS/COFINS/CSLL, ISSQN e parcelamento não previdenciário de longo prazo.

- Em relatório fornecido pela entidade referente a março de 2023, esta informou possuir dívida de **R\$ 4.853.183,38** com a **Receita Federal**, sendo R\$ 2.014.579,74 de débitos previdenciários e R\$ 2.838.603,64 de débitos não previdenciários.
- Quanto aos débitos com a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, estes totalizaram **R\$ 152.265.100,61**, em que R\$ 62.695.262,21 eram previdenciários e R\$ 89.569.838,40 não previdenciários.
- O total da dívida tributária federal, conforme dito relatório, foi de **R\$ 157.118.283,99**. Fica evidenciado que a organização não está em dia com suas obrigações tributárias. A entidade não comprovou a adesão a novos parcelamentos tributários até março de 2023. Contudo, identificou-se, através dos registros contábeis, que a entidade aderiu alterou a classificação de diversas obrigações a partir de fevereiro de 2023.
- Importante recapitular que em setembro de 2022 houve a reclassificação de **R\$ 37.997.383,44** de **processos fiscais em aberto** do longo prazo para o curto, previamente classificados como **Dívida PGF Moratória PROSUS**. Conforme relatado pela entidade, com a rescisão da transação especial no final de 2021, estes débitos atualmente se encontram em cobrança pela Procuradoria, sendo assim reclassificados para o curto prazo e corrigidos mensalmente. A recuperanda informou que estes e outros débitos serão incluídos em transação individual com a PGFN. A Administração Judicial aguarda a manifestação da Recuperanda acerca das reclassificações de obrigações tributárias e previdenciárias.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo – Posição evolutiva

BALANÇO PATRIMONIAL (valores expressos em reais)	jan/23	fev/23	mar/23	AV%	AH%
Ativo					
Ativo Circulante	32.339.102,73	38.586.077,42	37.591.098,42	21,6%	16,2%
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.048.230,39	10.457.654,75	9.155.752,78	5,3%	-17,1%
Convênios a Receber	18.683.408,59	24.761.483,19	24.315.942,88	14,0%	30,1%
Particulares a Receber	215.712,77	203.041,70	249.356,39	0,1%	15,6%
Subvenções a Receber	720.000,00	1.320.000,00	480.000,00	0,3%	-33,3%
Perdas Estimadas Créditos Liquidação Duvidosa	(3.790.014,44)	(3.790.014,44)	(3.790.014,44)	-2,2%	0,0%
Adiantamentos a Fornecedores	2.977.093,91	3.216.236,48	4.573.917,71	2,6%	53,6%
Outros Créditos	4.794,30	4.566,30	3.666,30	0,0%	-23,5%
Estoques	2.448.119,06	2.382.954,19	2.577.091,12	1,5%	5,3%
Despesas do Exercício Seguinte	31.758,15	30.155,25	25.385,68	0,0%	-20,1%
Ativo Não Circulante	142.478.424,70	135.457.328,27	136.696.399,23	78,4%	-4,1%
Depósitos e Bloqueios Judiciais	4.916.061,53	4.990.735,76	4.990.735,76	2,9%	1,5%
Títulos de Capitalização	20.219,33	20.219,33	20.219,33	0,0%	0,0%
Bloqueio Créditos a Receber	1.192.884,07	1.192.884,07	1.192.884,07	0,7%	0,0%
Adiantamento a Fornecedores RJ	7.171.424,52	-	-	0,0%	-100,0%
Precatórios a Receber	5.700.662,87	5.700.662,87	5.700.662,87	3,3%	0,0%
Imobilizado	123.477.172,38	123.552.826,24	124.791.897,20	71,6%	1,1%
TOTAL DO ATIVO	174.817.527,43	174.043.405,69	174.287.497,65	100,0%	-0,3%

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo Circulante – Posição em Março de 2023

Total do Ativo Circulante - R\$ 37.591.098,42

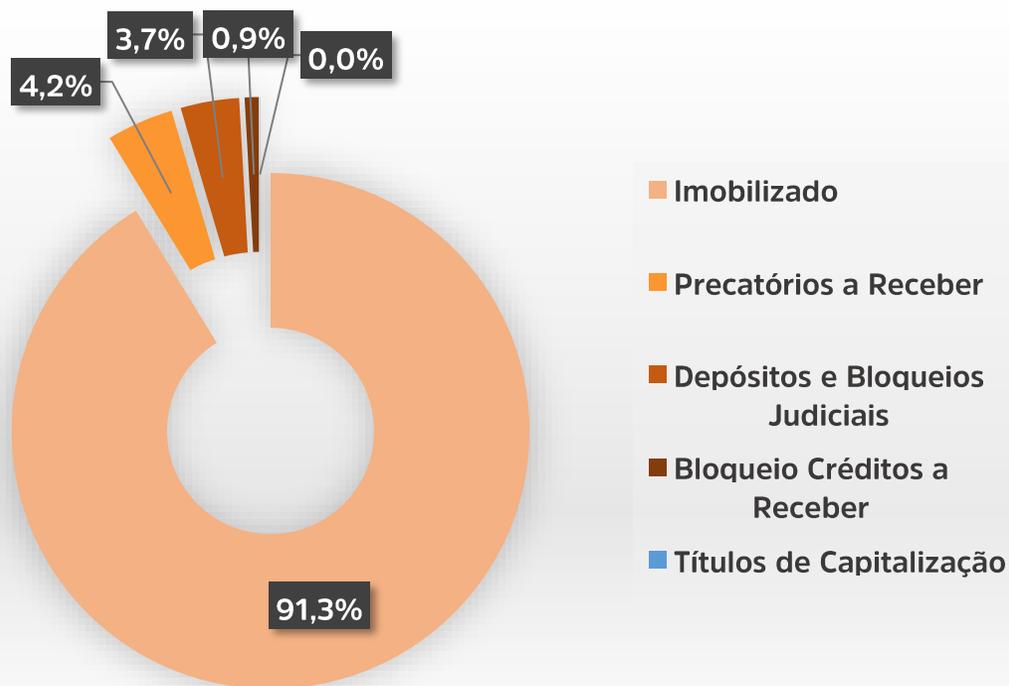


- No gráfico ao lado é possível verificar a composição do ativo circulante no encerramento de março de 2023. A maior representatividade foi exercida pelas rubricas **Convênios a Receber** (64,7% do ativo circulante, composta por valores a receber do SUS, IPE e outros convênios), **Caixa e Equivalentes de Caixa** (24,4% do ativo circulante, principalmente referente a aplicações de liquidez imediata) e **Adiantamentos a Fornecedores** (12,2% do ativo circulante).
- A conta **Adiantamentos a Fornecedores** aumentou **3.338,5%** entre 2017 e dezembro de 2022, atingindo a monta de R\$ 12,2 milhões. Após apresentar a primeira redução do período analisado em janeiro/23, somando R\$ 3 milhões, a rubrica voltou a demonstrar crescimento em fevereiro e março de 2023, totalizando R\$ 4,6 milhões ao final deste último mês.
- Foi possível observar incremento de 30,1% em **Convênios a Receber**, somando R\$ 24,3 milhões. Tal variação refere-se ao saldo a receber do SUS, especialmente.
- Em **Caixa e Equivalentes de Caixa**, houve redução de **R\$ 1,9 milhões** entre janeiro e março de 2023. Não foi possível identificar correspondência entre os saldos de parte das contas correntes registrados na contabilidade com os extratos bancários fornecidos.
- Já a **conta Subvenções a Receber** apresentou decréscimo de **R\$ 240 mil**, sendo esta conta referente a subvenção recebida pela recuperanda do município de Rio Grande.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo Não Circulante – Posição Março de 2023

Total do Ativo Não Circulante - R\$ 136.696.399,23



- **Imobilizado** foi a rubrica mais preponderante do ativo não circulante, no total de **R\$ 124.791.897,20**, representando 91,3% deste. Desconsiderando-se as depreciações, tal conta é composta especialmente por Mais Valia de Terrenos (R\$ 81.369.460,08), Prédios e Construções (R\$ 44.838.511,43) e Máquinas e Equipamentos (R\$ 20.722.798,67). De acordo com as notas explicativas, a mais valia de bens encontra suporte em laudos técnicos de 2012, referentes a benfeitorias realizadas nos respectivos bens. Estes valores serão mantidos até a sua realização, seja através de venda, depreciação ou amortização.
- **Adiantamento a Fornecedores RJ**: representou 5% do Ativo Não Circulante, totalizando **R\$ 7.171.424,52**. Apesar de esta conta não estar registrada no balancete de dezembro/22, a entidade realizou ajustes para janeiro/23 fazendo constar este valor no seu saldo inicial. A Recuperanda foi questionada sobre a natureza e origem dessa rubrica, porém ainda não prestou esclarecimentos. Em fevereiro e março de 2023, a conta não constava mais na contabilidade.
- Em relação aos **Precatórios a Receber**, registrados no montante de **R\$ 5.700.662,87**, R\$ 2.194.919,17 se referem a revisão de perdas provenientes de reajuste da tabela SUS, ainda quando da implementação do Plano Real. O restante (R\$ 3.505.743,70) diz respeito ao ressarcimento de valores não pagos por outros hospitais filantrópicos, a título do PIS/PASEP e Contribuições Sociais.
- A conta **Bloqueio Créditos a Receber** constava com saldo zerado até dezembro/22, e apresentou o valor de **R\$ 1.192.884,07** em janeiro/23, sem movimentações em fevereiro e março/23. Não foi possível identificar a que se referem esses créditos.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

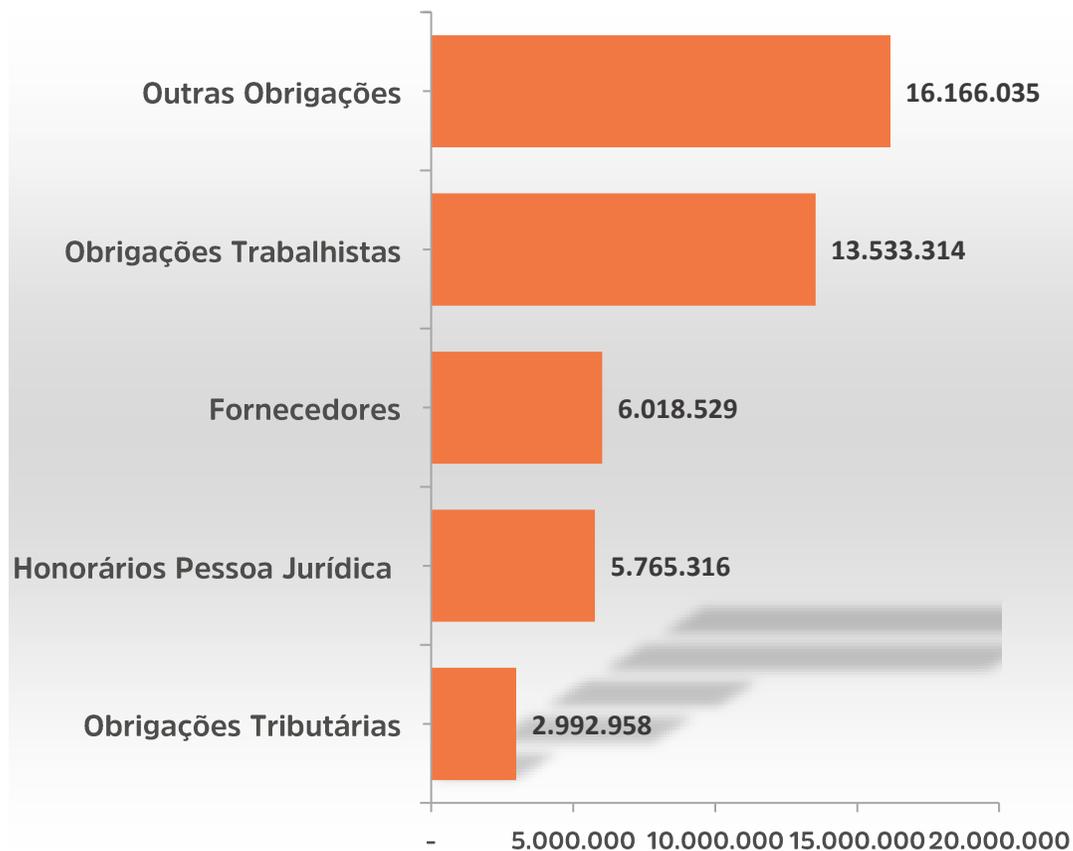
Passivo – Posição evolutiva

BALANÇO PATRIMONIAL (valores expressos em reais)	jan/23	fev/23	mar/23	AV%	AH%
Passivo e Patrimônio Líquido					
Passivo Circulante	228.621.998,76	43.721.701,72	44.476.152,36	25,5%	-80,5%
Fornecedores	4.142.065,77	5.262.422,90	6.018.528,96	3,5%	45,3%
Honorários Pessoa Jurídica	9.036.384,79	5.995.193,02	5.765.316,46	3,3%	-36,2%
Obrigações Trabalhistas	84.719.884,11	12.909.284,57	13.533.314,00	7,8%	-84,0%
Obrigações Tributárias	113.576.889,57	2.665.321,98	2.992.958,29	1,7%	-97,4%
Outras Obrigações	17.146.774,52	16.889.479,25	16.166.034,65	9,3%	-5,7%
Passivo Não Circulante	204.568.858,34	416.181.117,28	418.167.284,75	239,9%	104,4%
Recuperação Judicial LP	134.722.148,05	222.086.322,13	222.107.610,42	127,4%	64,9%
Tributos em Atraso	-	176.111.162,55	178.076.426,33	102,2%	-
Bens Recebidos em Comodato	49.200,00	49.200,00	49.200,00	0,0%	0,0%
Parcelamento Não Previdenciário - Fiscal	227.945,97	227.945,97	227.945,97	0,1%	0,0%
Receitas Antecipadas	17.249.677,95	17.249.422,19	17.249.037,59	9,9%	0,0%
Provisão Para Contingências	52.319.886,37	457.064,44	457.064,44	0,3%	-99,1%
Patrimônio Líquido	(258.373.329,67)	(285.859.413,31)	(288.355.939,46)	-165,4%	11,6%
Patrimônio Social	(299.060.065,46)	(299.060.065,46)	(299.060.065,46)	-171,6%	0,0%
Reserva de Reavaliação	10.926.359,53	10.926.359,53	10.926.359,53	6,3%	0,0%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	83.828.931,18	83.828.931,18	83.828.931,18	48,1%	0,0%
Realização Reserva Reavaliação	(6.166.396,26)	(6.190.252,36)	(6.214.565,97)	-3,6%	0,8%
Realização Ajuste Avaliação Patrimonial	(1.072.183,42)	(1.080.381,66)	(1.088.737,12)	-0,6%	1,5%
Déficit do Período	(46.829.975,24)	(74.284.004,54)	(76.747.861,62)	-44,0%	63,9%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	174.817.527,43	174.043.405,69	174.287.497,65	100,0%	-0,3%

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo Circulante – Posição em Março de 2023

Total do Passivo Circulante - R\$ 44.476.152,36

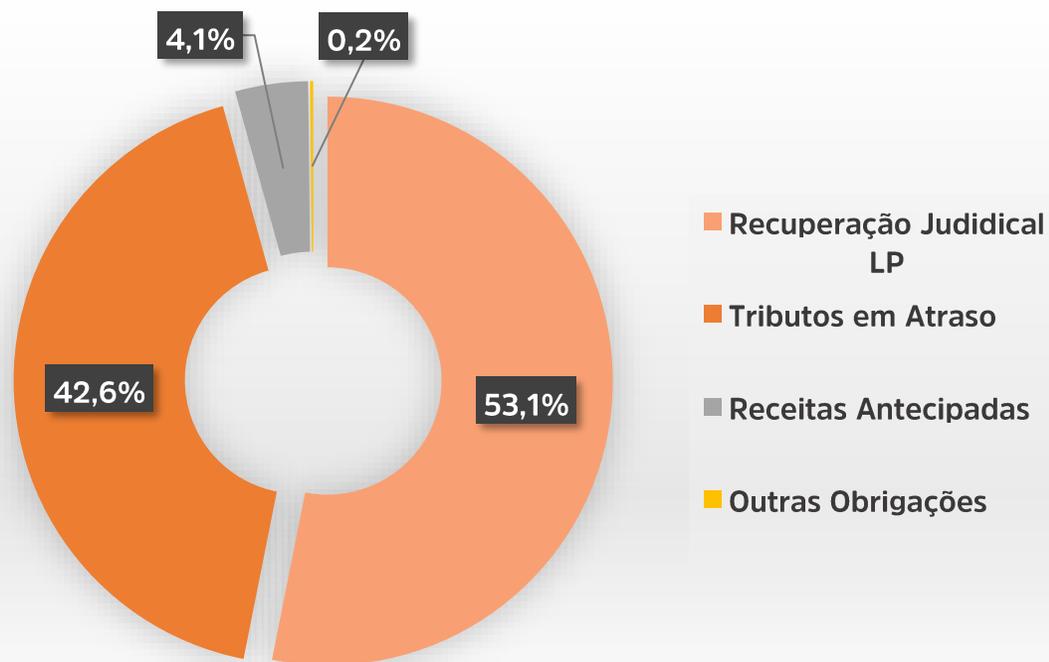


- As **Obrigações Tributárias** apresentaram, de janeiro para março/23, redução de 97,4%, em razão de parcelamentos e processos fiscais ainda em aberto, que possibilitaram a reclassificação de parte expressiva de tal rubrica para o longo prazo.
- **Obrigações Trabalhistas** exerceram a segunda maior representatividade dentre as obrigações exigíveis no período de 360 dias (30,4% destas), somando R\$ 13,5 milhões ao final de março/23. A rubrica engloba obrigações de folha de pagamento, provisões para férias e décimo terceiro, INSS, FGTS e acordos. Apresentou redução de 84% entre janeiro e março de 2023, devido a reclassificação de tal parcela para o longo prazo, possibilitada por parcelamentos e processos fiscais ainda em aberto.
- **Fornecedores** apresentou decréscimo de R\$ 43,9 milhões entre dezembro/22 e janeiro/23, somando **R\$ 4,1 milhões** ao final deste último mês. Este valor reduzido também foi reclassificado dentro da conta Recuperação Judicial LP. O valor restante se refere a fornecedores de serviços, produtos e insumos, além de contas como água, energia elétrica e telefone a pagar. A rubrica **Parcelamento de Fornecedores** sofreu redução de R\$ 4 milhões graças à reclassificação antes citada e restou zerada ao final do período.
- **Outras obrigações**, a rubrica mais expressiva do agrupamento (36,3% deste) apresentou redução de 5,7% no período em análise, totalizando R\$ 16,2 milhões ao final de março de 2023. A conta é composta, especialmente, por adiantamentos de clientes e “TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG”.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo Não Circulante – Posição em Março de 2023

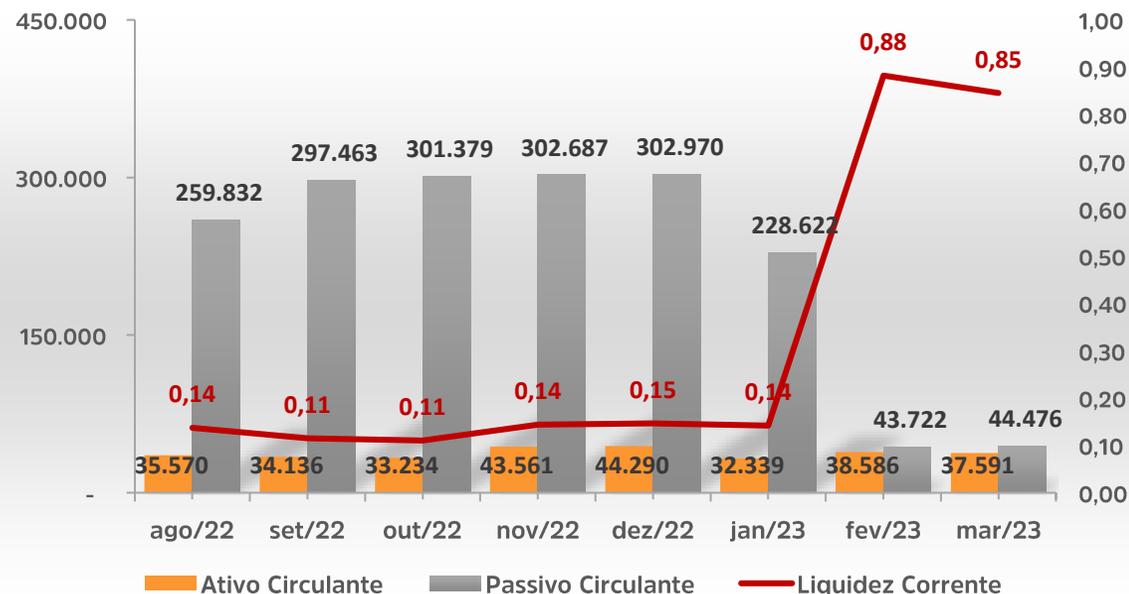
Total do Passivo Não Circulante - R\$ 418.167.284,75



- O passivo não circulante é composto por obrigações vencidas em período superior a 360 dias e provisões contingenciais.
- Observou-se acréscimo de R\$ 87,4 milhões na conta **Recuperação Judicial LP**, devido especialmente ao saldo de fornecedores e débitos trabalhistas.
- Em **Tributos em Atraso**, rubrica inexistente até fevereiro/23, houve acréscimo de R\$ 178,1 milhões, em razão da reclassificação anteriormente mencionada, de Obrigações Tributárias de Curto Prazo.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

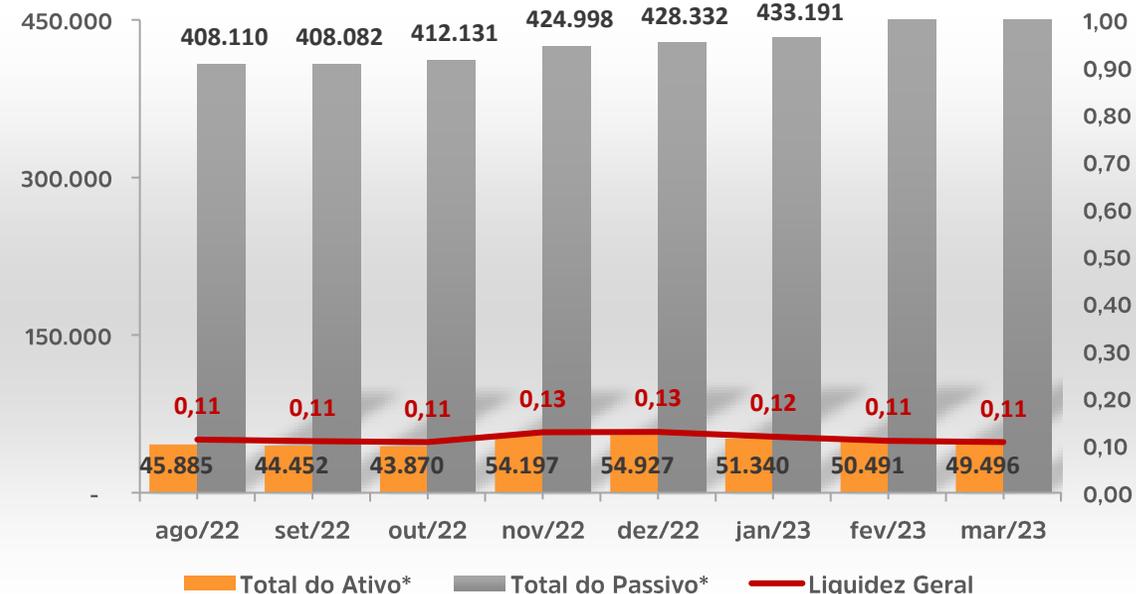
Índices de Liquidez Corrente (em milhares de reais)



Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

O Índice de Liquidez Corrente tem como principal finalidade avaliar a capacidade financeira que a entidade possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto prazo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

Índices de Liquidez Geral (em milhares de reais)

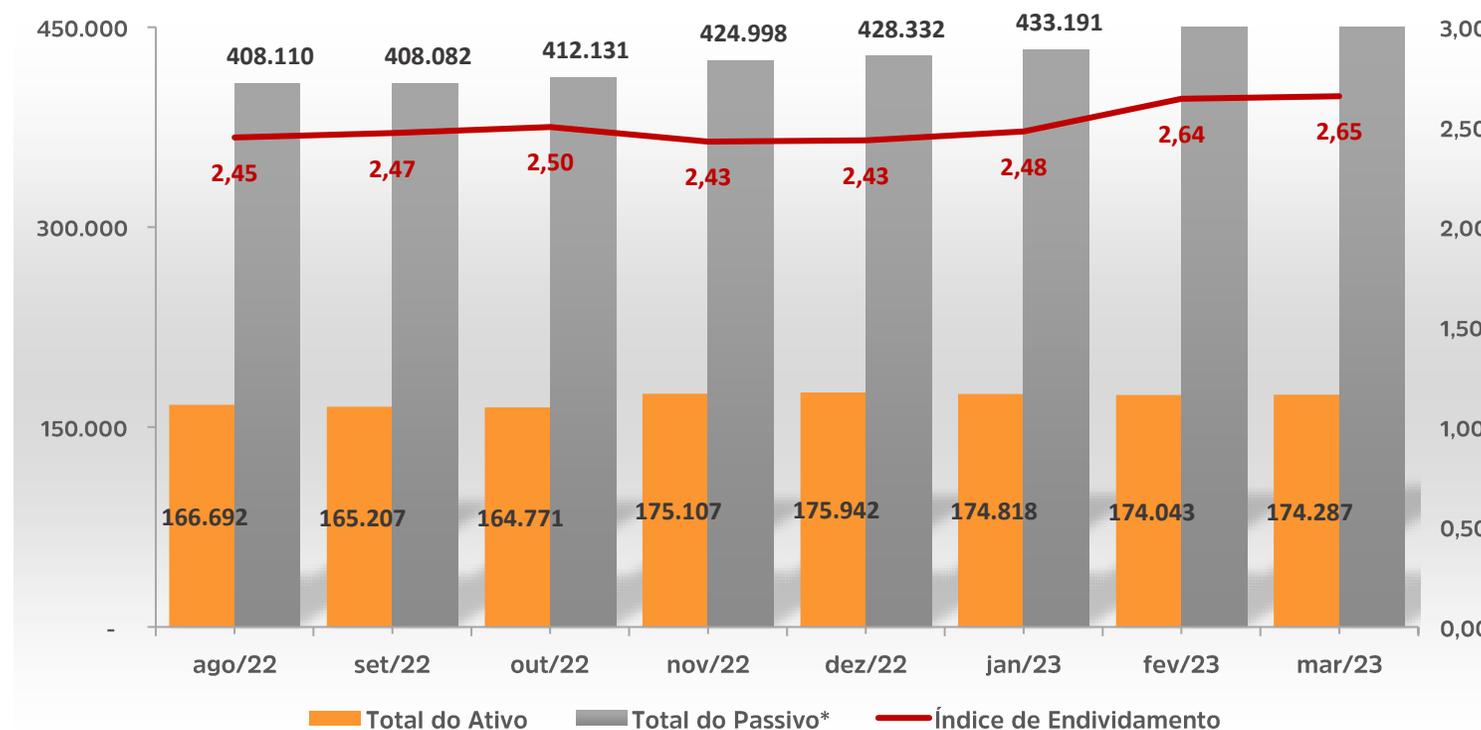


Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Semelhante ao Índice de Liquidez Corrente, o Índice de Liquidez Geral avalia a capacidade financeira que a entidade possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto e longo prazos. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Índice de Endividamento (em milhares de reais)



Índice de Endividamento = Total do Passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) / Total do Ativo

O endividamento está diretamente associado ao índice de liquidez geral da entidade. Este indicador avalia o quanto representa a totalidade do seu Passivo em relação ao total do seu Ativo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou inferior a 1 (um).

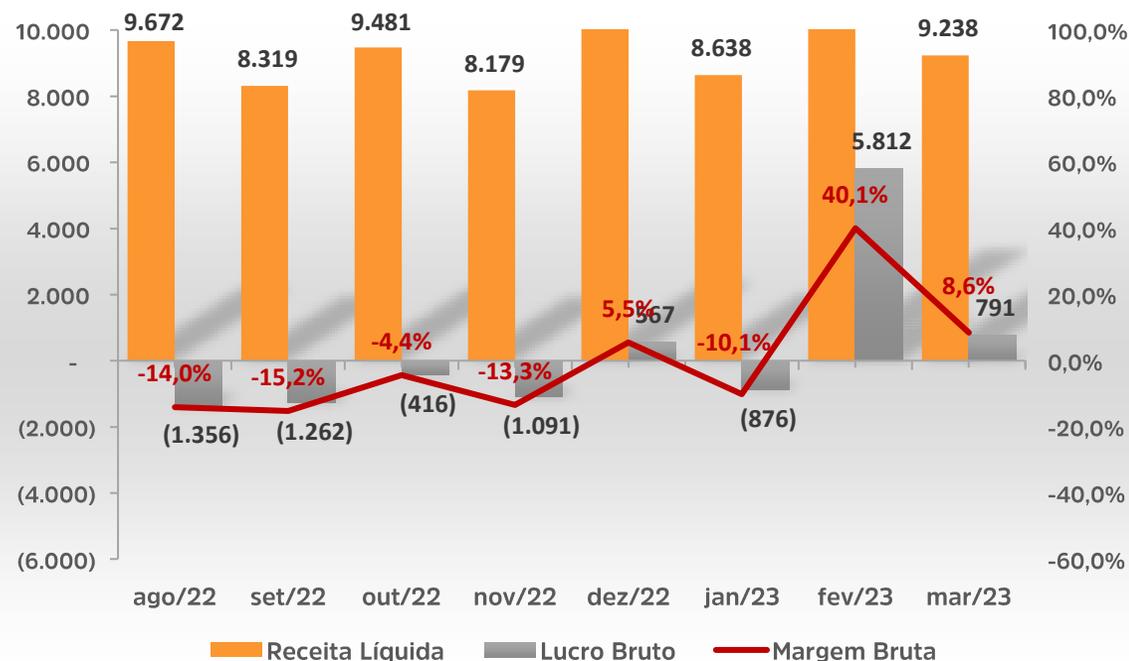
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado de Exercício Mensal

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (valores expressos em reais)	jan/23	fev/23	mar/23	AV%	AH%
Receitas com SUS	6.580.043,61	11.542.505,54	6.819.811,41	73,6%	3,6%
Receita Convênios Privados	1.507.225,40	2.455.732,16	1.726.238,93	18,6%	14,5%
Receita com Particulares	324.634,74	268.773,79	453.409,12	4,9%	39,7%
Receita de Outras Atividades	227.788,42	228.622,36	264.538,49	2,9%	16,1%
Receita Operacional Bruta	8.639.692,17	14.495.633,85	9.263.997,95	100,0%	7,2%
(-) Deduções Das Receitas	(1.560,00)	(933,22)	(26.424,63)	-0,3%	1593,9%
Receita Operacional Líquida	8.638.132,17	14.494.700,63	9.237.573,32	99,7%	6,9%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(9.514.343,69)	(8.682.367,28)	(8.446.794,50)	-91,2%	-11,2%
Lucro Operacional Bruto	(876.211,52)	5.812.333,35	790.778,82	8,5%	-190,2%
Despesas Operacionais	(1.140.057,25)	(1.191.143,18)	(1.232.532,43)	-13,3%	8,1%
Custo com Pessoal Administrativo	(1.140.057,25)	(1.191.143,18)	(1.232.532,43)	-13,3%	8,1%
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	(2.016.268,77)	4.621.190,17	(441.753,61)	-4,8%	-78,1%
(-) Outras Despesas não Operacionais	(5.400,10)	(708,37)	2.840,93	0,0%	-152,6%
Resultado Financeiro	(1.044.934,15)	(1.065.653,55)	(2.024.944,40)	-21,9%	93,8%
Receitas Financeiras	131.918,07	87.643,60	104.925,78	1,1%	-20,5%
(-) Despesas Financeiras	(1.176.852,22)	(1.153.297,15)	(2.129.870,18)	-23,0%	81,0%
Resultado antes do IR e Contribuição Social	(3.066.603,02)	3.554.828,25	(2.463.857,08)	-26,6%	-19,7%
Resultado Líquido do Exercício	(3.066.603,02)	3.554.828,25	(2.463.857,08)	-26,6%	-19,7%
Total do Resultado Abrangente	(3.066.603,02)	3.554.828,25	(2.463.857,08)	-26,6%	-19,7%

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

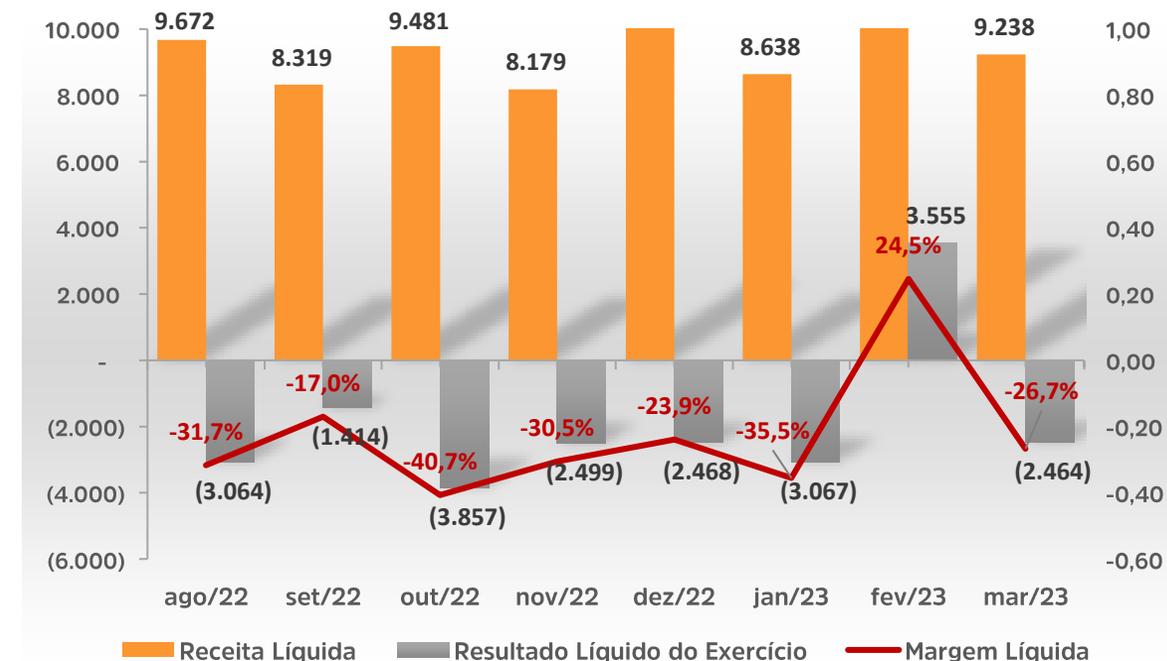
Receita Líquida, Lucro Bruto e Margem Bruta (em milhares de reais)



Margem Bruta = Resultado Bruto / Receita Líquida

A Margem Bruta auxilia a medir a rentabilidade das vendas de uma entidade. Quanto maior for a margem, melhor. Este indicador mostra o percentual de lucratividade da entidade, após terem sido deduzidos todos os custos dos produtos e/ou mercadorias e/ou serviços.

Receita Líquida, Resultado Líquido do Exercício e Margem Líquida (em milhares de reais)



Margem Líquida = Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida

Margem líquida é a porcentagem de lucro líquido obtido pela entidade em relação à Receita Líquida. É um dos indicadores financeiros fundamentais para entender o desempenho e lucratividade de uma entidade. Por se basear no lucro líquido, este índice revela a capacidade de geração de retorno aos acionistas no período apurado.

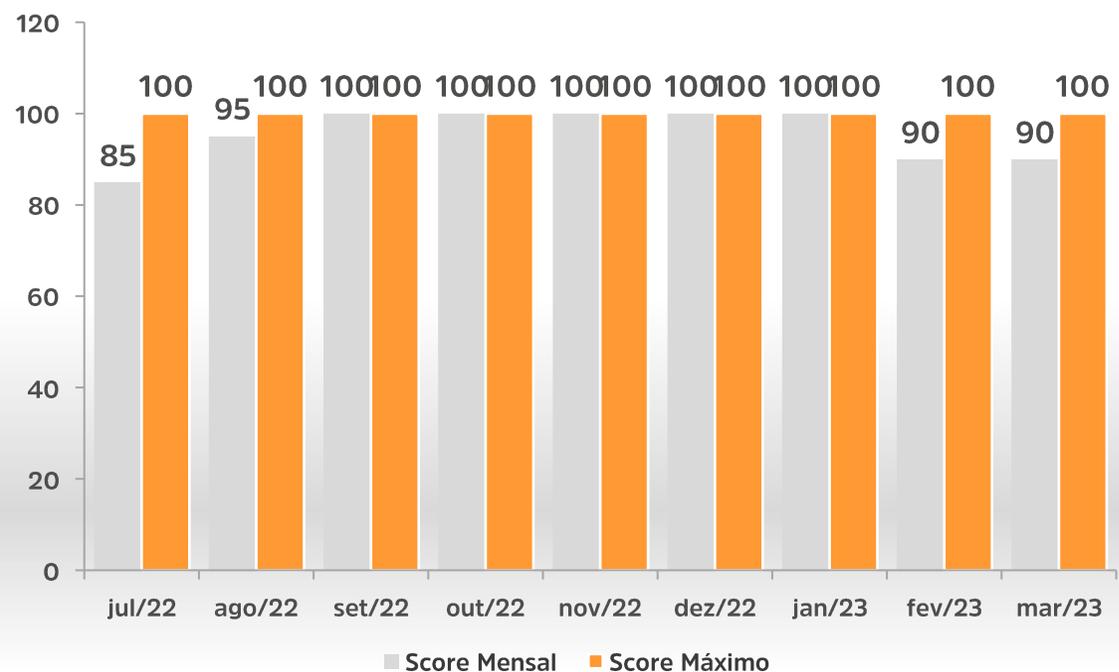
10. Observações

- Quanto aos extratos bancários fornecidos, algumas das contas não foram identificadas na contabilidade, como as de nº 06.103032.0-3 e 06.000356.1-6 da agência 0330 do Banrisul. Não foi possível identificar correspondência exata entre os saldos apresentados na contabilidade e nos extratos em quatro contas do Banrisul, duas da Caixa, duas do Santander e uma do Bradesco.
- Dos desligamentos informados, foram comprovados 17 desligamentos em julho/22, sem nenhuma comprovação de pagamento integral; 26 em agosto/22, com 3 comprovações de pagamento integral; 7 em setembro/22, com 6 comprovações de pagamento integral; 19 em outubro/22, com 19 comprovações de pagamento integral; 13 em novembro/22, com 13 comprovações de pagamento integral; e **48 em janeiro/23, com 48 comprovações de pagamento integral**. Com base nestas informações, não foi possível verificar se a entidade está em dia com as suas obrigações rescisórias, visto que a integralidade dos desligamentos efetuados não foi comprovada e que **41 dos desligamentos comprovados não foram integralmente pagos**. Destaca-se que para dezembro foram enviados novos termos rescisórios com novos valores e suas respectivas comprovações de pagamento para desligamentos até então já comprovados. A Recuperanda foi questionada sobre estes documentos, no entanto, não obtivemos retorno sobre a duplicidade de comprovação (com valores divergentes). Dos 52 desligamentos informados de janeiro/23, apenas 48 foram comprovados. Dos 59 desligamentos informados entre fevereiro e março de 2023, apenas 41 foram comprovados.
- A recuperanda relacionou o montante de **R\$ 3.834.107,79** de créditos extraconcursais vencidos na data de referência 27/04/2023, desconsiderando-se impostos. Deste montante, R\$ 780.859,60 estava vencido a menos de 30 dias.

10. Observações

- Dentre os documentos solicitados pela administração judicial, a recuperanda prontamente forneceu os demonstrativos contábeis, embora **desprovidos de assinatura de representante da entidade e contabilista**.
- De acordo com controle elaborado por esta administração judicial, onde os balancetes possuem o maior peso (25), seguidos de documentos adicionais contendo informações não disponíveis nos balancetes (10) e outros documentos para verificação da veracidade dos demais documentos (5), o grupo apresentou **score de 90 em fevereiro e março de 2023, de um total máximo de 100**.

Score de controle documental



11. Anexos

- Balancete dos meses de fevereiro e março de 2023;
- Lista dos incidentes processuais ajuizados.